



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
UNIR FEDERAL DE RONDÔNIA

Resolução nº 170/CONSEA, de 09 de julho de 2.007

Especialização em Agente de Inovação e  
Difusão Tecnológica.

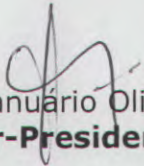
O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000914/2007-33;
- Parecer 733/CPG, relator Cons. Expedito Ferraz Júnior;
- Deliberação na 39ª sessão de 05.07.2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Curso de Pós-Graduação - Especialização *Lato Sensu* em Agente de Inovação e Difusão Tecnológica.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. Dr. José Januário Oliveira Amaral  
**Reitor-Presidente**